LEI Nº 0143/2017

Estima a Receita e fixa a despesa do Município de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2018 dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São Bento do Trairi/RN para o exercício de 2018, compreendendo:

I. Orçamento Fiscal; e
II. Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capitulo I

ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita Total do Município para o exercício de 2018 é estimada no valor de R$37.439.541,00(trinta e sete milhões quatrocentos e trinta e nove mil quinhentos e quarenta e um reais), na forma da distribuição a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	**32.534.491,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. DE MELHORIAS	793.210,00
RECEITA PATRIMONIAL	70.300,00
RECEITA DE SERVIÇO	25.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	31.575.981,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**4.905.050,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	70.700,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	4.834.350,00
TOTAL	**37.439.541,00**

Capítulo II

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º. A Despesa Total é fixada no valor de R$ 37.139.541,00(trinta e sete milhões cento e trinta e nove mil quinhentos e quarenta e um reais).

Parágrafo Único. No valor da despesa, está consignada a importância de R$ 300.000,00(trezentos mil reais), que servirá como Reserva de Contingencia, a ser usada como fonte de recurso orçamentário para a abertura de Créditos Adicionais, nos termos dos arts. 40 a 46 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º. A despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação a seguir:

UNIDADE ORÇAENTARIA	VALOR
PODER LEGIALATIVO	**982.200**
CÂMARA MUNICIPAL	982.200
PODER EXECUTIVO	**36.437.341**
GABINETE DO PREFEITO	1.366.620
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	3.090.173
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	213.200
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.001.700
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.311.155
SEC. MINIC. DE OBRAS E SERV. URBANOS	3.600.200
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	667.430
SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL	836.090
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.897.218
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.903.535
SEC. MUN. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	417.080
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	80.530
SEC. MUN. DE MEIO AMB., URBANISMO, REC., HIDR. E TURISMO	1.585.880
SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE	1.186.530
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**300.000,00**
TOTAL GERAL	**37.439.541**

Art. 6º. O Poder Executivo fica autorizado a:

I. Abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 50%(cinquenta por cento), do total da despesa ficada nesta Lei, em consonância com o que determina os artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 ;

II. Realizar Operação de Crédito por Antecipação de Receitas, até o limite de R$ 500.000,00(quinhentos mil reais);

III. Realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, consoante o inciso anterior;

IV. Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31 de dezembro de 2017, provenientes de operações de créditos e convênios;

Parágrafo Único. Quando a abertura de créditos suplementar e especial ocorrerem para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e/ou semelhantes será utilizada os recursos oriundos de suas respectivas fontes, os créditos suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

TITULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Bento do Trairi-RN, 18 de dezembro de 2017.

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO

PREFEITO

Prefeitura
Municipal de São Bento do Trairi
O Povo no poder

ORÇAMENTO ANUAL

EXERCICIO

2018

LEI Nº 143, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

ADM.: JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO.